



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de maio de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.920/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.306.0016.255000	3.3.90.39	0.1.00	180.000,00	
	08.122.0016.250119	3.3.90.35	0.1.00		180.000,00
SUB-TOTAL				180.000,00	180.000,00
TOTAL GERAL				180.000,00	180.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 33.883 de 10 de maio de 2021

Publicado no DOM de 11/05/2021
Republicado por ter saído com incorreção

Approva a estrutura regimental da Secretaria de Governo - SEGOV, alterada pelas Leis Complementares nº 076/2020 e nº 077/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura regimental da Secretaria de Governo - SEGOV, alterada em decorrência das modificações introduzidas pelas Leis Complementares nº 076, de 23 de dezembro de 2020 e nº 077, de 25 de março de 2021, que passa a ser a constante deste ato.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Art. 2º A Secretaria de Governo - SEGOV tem por finalidade assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais, planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa e promover o relacionamento com o cidadão, a articulação com o Poder Legislativo Municipal, bem como com os segmentos da sociedade civil, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- Conselho Comunitário (10);
- Conselho Gestor de Concessões;
- Conselho de Ética.

II - Unidades Administrativas:

- Subsecretaria:
 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF:
 - Sector de Controle Contábil e Financeiro;
 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - Núcleo do Diário Oficial do Município:
 - Sector de Biblioteca;
 - Sector de Diagramação do Diário Oficial do Município.
 - Coordenadoria de Atos da Administração:
 - Sector de Elaboração de Convênios e Contratos;
 - Sector de Apoio Jurídico.
 - Coordenadoria Administrativa - CAD:
 - Sector de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - Sector de Conservação e Manutenção Predial;

- Sector de Atendimento ao Público - SEATE;
- Junta de Alistamento Militar (02);
- Sector de Copa;
- Sector de Gestão de Serviços - SEGES;
- Subcoordenadoria de Apoio Técnico:
 - Sector de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas.
 - Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços:
 - Sector de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 - Sector de Transporte;
 - Sector de Gestão de Convênios e Contratos.
 - Coordenadoria de Gestão de Serviços Descentralizados.
 - Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador - AMP;
 - Escritório de Projetos Sociais:
 - Sector de Desenvolvimento Social;
 - Cerimonial;
 - Ouvidoria Geral do Município:
 - Sector de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos;
 - Sector de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria;
 - Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão;
 - Coordenadoria de Precursão;
 - Unidade Central de Atendimento;
 - Sector de Acompanhamento de Manifestações e Processos;
 - Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade:
 - Sector de Relacionamento com a Comunidade;
 - Sector de Monitoramento, Avaliação e Divulgação.
 - Diretoria das Prefeituras-Bairro:
 - Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (05);
 - Coordenadoria de Zeladoria;
 - Coordenadoria de Gestão de Demandas e Projetos Especiais;
 - Sector de Planejamento e Desenvolvimento;
 - Sector Administrativo;
 - Gerência de Qualidade do Atendimento nas Prefeituras-Bairro;
 - Gerência de Prefeituras-Bairro (10):
 - Sector de Apoio Administrativo (10);
 - Sector de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10);
 - Sector de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02);
 - Sector de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02).

§ 1º O Chefe da Assistência Militar será Oficial Superior da Polícia Militar do Estado da Bahia, sendo equiparado em suas prerrogativas ao Secretário Municipal.

§ 2º Os Órgãos Colegiados mencionados neste artigo e a Assistência Militar têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§ 3º Ao Diretor Geral vinculado à Diretoria das Prefeituras-Bairro ficam asseguradas as prerrogativas, status, representação e impedimentos de Secretário Municipal.

§ 4º A Secretaria de Governo - SEGOV contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de maio de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO	
58	1	Subsecretário	Subsecretaria	
	1	Subchefe da Assistência Militar	Assistência Militar	
	6	Assessor Especial do Prefeito	Subsecretaria	
	2	Ajudante de Ordem do Prefeito	Assistência Militar	
	14	Assessor Especial IV	Subsecretaria	
	1	Secretário Particular do Prefeito	Subsecretaria	
	1	Secretário do Gabinete do Prefeito	Subsecretaria	
	1	Ouvidor Geral	Ouvidoria Geral do Município	
	1	Diretor Geral	Diretoria das Prefeituras-Bairro	
	1	Chefe de Cerimonial	Cerimonial	
57	1	Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito	Assistência Militar	
	1	Chefe de Segurança do Prefeito	Assistência Militar	
	1	Supervisor Administrativo da Assistência Militar	Assistência Militar	
	11	Assessor Especial III	Subsecretaria (11)	
	1	Gerente IV	Gerência de Qualidade do Atendimento nas Prefeituras-Bairro	
	10	Gerente de Prefeitura-Bairro	Gerência de Prefeitura-Bairro (10)	
56	3	Assessor Especial II	Subsecretaria (02)	
			Diretoria das Prefeituras-Bairro	
55	8	Assessor do Prefeito	Subsecretaria	
	14	Coordenador II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços	
			Escritório de Projetos Sociais	
			Coordenadoria de Precursão	
			Coordenadoria de Gestão de Serviços Descentralizados	
			Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão	
			Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade	
			Coordenadoria de Zeladoria	
			Coordenadoria de Gestão de Demandas e Projetos Especiais	
			Coordenadoria de Área (05)	
	54	3	Gestor de Projetos	Subsecretaria (01)
				Escritório de Projetos Sociais (02)
		1	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
1		Coordenador I	Coordenadoria de Atos da Administração	
2		Assessor do Cerimonial	Cerimonial	
1	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Apoio Técnico e Administrativo		
53	2	Assistente de Gabinete do Prefeito	Subsecretaria	
	1	Chefe de Núcleo I	Núcleo do Diário Oficial do Município	

ANEXO II

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	42	Chefe de Setor B	Setor de Biblioteca
			Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município
			Setor de Elaboração de Convênios e Contratos
			Setor de Apoio Jurídico
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Conservação e Manutenção Predial
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos
			Setor de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria
			Unidade Central de Atendimento
			Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos
			Setor de Relacionamento com a Comunidade
			Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação
			Setor de Planejamento e Desenvolvimento
			Setor de Desenvolvimento Social
			Setor Administrativo
			Setor de Apoio Administrativo (10)
			Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10)
Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02)			
Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02)			
07	Supervisor	Ouvidoria Geral do Município (05)	
62	07	Chefe de Setor A	Diretoria das Prefeituras-Bairro (02)
			Setor de Controle Contábil e Financeiro
			Setor de Copa
			Setor de Transporte
			Setor de Acompanhamento de Convênios e Contratos
61	11	Secretário Administrativo	Setor de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas
			Junta de Alistamento Militar (02)
			Subsecretaria
			Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços
			Diretoria das Prefeituras-Bairros (05)
	07	Encarregado	Coordenadoria Administrativa (04)
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02)
			Coordenadoria Administrativa (04)
			Coordenadoria Administrativa (04)

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 18 de maio de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CLEINA MALENA MARINHO COSTA BRITTO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, (LEI 9444/2019), da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANDRÉA BARBOSA MENESES DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ELANE SANTANA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, (LEI 9444/2019), da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DARLINE PIMENTEL CRUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 13/05/2021, **FABIANA SANTANA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador III, Grau 54, da Subcoordenadoria de Ações Comunitárias e Educativas - Coordenadoria de Ações de Prevenção e Redução de Riscos, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, SIMONE CAFÉ RIBEIRO DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de maio de 2021.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 16/04/2021, publicado no DOM de 30/04/2021, referente a nomeação de ANTONIO BRAIL TRINDADE JUNIOR,

Onde se lê:

Nomear **ANTONIO BRAIL TRINDADE JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de,...

Leia-se:

Nomear **ANTONIO BRASIL TRINDADE JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de,...